

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/03/2020 | Edição: 55 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
CNPJ: 00.348.003/0001-10

NIRE: 53500000763

EXTRATO DA ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE), REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2020

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte, às 10h, na sala da Presidência da Embrapa, localizada no Edifício Sede, Parque Estação Biológica - PqEB, s/nº, Final da Avenida W3 Norte, Brasília, DF, ocorreu a 11ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE, com a presença do representante da União, Senhor Daniel Brasiliense e Prado - Procurador da Fazenda Nacional, do Senhor Guy de Capdeville - Presidente substituto da Embrapa, e da Secretária Maria do Rosário de Moraes, cujas assinaturas se encontram no Livro de Registro de Presença, para tratar da seguinte pauta: (1) Deliberar sobre a eleição dos Membros Independentes do Conselho de Administração - O Presidente Substituto Guy de Capdeville abriu a reunião, dando as boas-vindas ao Procurador Daniel Brasiliense e Prado que agradeceu a receptividade e solicitou à Secretária que lesse o edital de convocação, nos termos do Ofício SEI nº 42390/2020/ME, de 07.02.2020, o que foi feito. Dando prosseguimento, e considerando a análise promovida pelo Comitê de Elegibilidade e pela Casa Civil, foi proferido o seguinte Despacho Ministerial constante do Processo SEI nº 10951.100436/2020-64 da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, com base no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, autorizando o representante da União, na Assembleia Geral Extraordinária da EMBRAPA, a votar pela eleição dos Senhores Pedro de Camargo Neto e Daniel Klüppel Carrara, como membros independentes do Conselho de Administração (Ofício nº 72/2020/GAB-GM/MAPA, de 27.03.2020 - SEI nºs 21000.005577/2020-30 e 21148.000919/2020-51), indicados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do artigo 26, II do Estatuto da Embrapa (observado o prazo de gestão unificado de 2 anos, a partir das respectivas posses e até 05 de fevereiro de 2022), cujas prorrogações serão de acordo com o artigo 26, § 3º do referido Estatuto, estando a posse condicionada à efetiva demonstração, pela empresa, da compensação de custos, conforme orientação da SEST (SEI nº 10951.104560/2019-65) e a 9ª AGE, de 04.12.2019. Finalizando os trabalhos, ficou estabelecido que, de acordo com a atual legislação, a presente ata deverá ser registrada perante a Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF) e publicada no Diário Oficial da União (DOU), estimando um prazo de 30 (trinta) dias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto Guy de Capdeville encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por ele, o Senhor Daniel Brasiliense e Prado - Procurador da PGFN, e por mim, podendo ser extraídas cópias para as providências necessárias.

DANIEL BRASILIENSE E PRADO

Procurador da PGFN

GUY DE CAPDEVILLE

Presidente da Embrapa Substituto

MARIA DO ROSÁRIO DE MORAES

Secretária

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.